



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 324 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1937.

Criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e emendando a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Artº. 2º- A composição do órgão criado no artº. 1º., será definida pelo Poder Executivo, mediante Decreto.


Artº. 3º- Ficam criados no Q.P. de funcionários da Prefeitura as seguintes vagas de provimento em comissões:

- 01 (um) Secretário, símbolo CC-I**
- 04 (quatro) de Diretor, símbolo CC-II**
- 04 (quatro) símbolo CC-III.**

Artº. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar no corrente exercício e no ano de 1938, a dotação ou dotações destinadas a atender às despesas com o atual Departamento de Turismo, destinadas à Secretaria criada no artº. 1º., ficando autorizada a suplementá-las em 1937 até o montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artº. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMINTE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 1.937.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal